



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **CLARICE TERESINHA MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3055094704 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 638.176.320-53, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Caldas Júnior, n.º 381, Bairro Três Vendas, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e Decreto Municipal n.º 4.503/2017; bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de COLABORAÇÃO tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Construindo o Presente”, proposto pelo Centro Educativo Cantinho da Luz, compreendendo a Linha de Financiamento 01 do Edital de Chamamento Público 002/2022, para atendimento de crianças e adolescentes, em consonância com os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/1990 – ECA, e Lei Municipal n.º 4.107/2006, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim – COMDICAIE e do Administrador Público.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC, o valor de **R\$ 92.483,01** (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Colaboração.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária:
10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social Recursos Livre.

10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social-1005 – FMDCA.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Colaboração, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e deste Termo, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- X- Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
- XI – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal n.º 4.503/17;
- XII – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- XV – Informar o n.º da Conta Bancária, após a assinatura do termo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
- XVI – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução deste Termo, em conformidade com o estabelecido no Art. 11, da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 53, do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.
- XVII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

XVIII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

3.3. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC a gravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

3.3.1. Após a execução integral do objeto da presente parceria e da prestação de contas final aprovada, os bens patrimoniais, materiais ou equipamentos permanentes adquiridos, produzidos ou construídos com recursos dele oriundos, mas que não se incorporem ao seu objeto, terão sua destinação definida pela administração pública conforme (art. 50, do Decreto 4.503/17). Antes desse prazo, a OSC somente poderá alienar os bens comprovadamente inservíveis.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Colaboração.

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela entidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pelo gestor e pelo COMDICAÉ, e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração, através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo COMDICAÉ.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros, rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 12 de Dezembro de 2022.


CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social


NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

Testemunhas: _____

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da Entidade: Centro Educativo Cantinho da Luz	CNPJ: 93.538.965/0001-13
Endereço: Rua João Gabriel Gomes nº 22	
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Frinape CEP:99709-724
Telefone:(54) 35222605	Celular:(54) 991468143
E-mail: contato@cantinhodaluz.org.br	Site: https://www.cantinhodaluz.org.br/
Data Constituição da OSC: 26/09/1991	
Representante Legal: Nilton Cipriano Dutra de Souza	CPF: 243.788.600-15
RG: 4002769109	Órgão Expedidor:SSP
Telefone: (54) 999913182	E-Mail: ncipriano2010@hotmail.com
Endereço: Av. Caldas Junior nº 381	
Cidade/UF: Erechim	Bairro: Três Vendas CEP: 99713-150
Período de mandato diretoria Início:2022	Fim:2025
Responsável técnico pela execução do Projeto: Assistente Social	
1.2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
<p>O Centro Educativo Cantinho da Luz, é uma Organização Não Governamental de Assistência Social, possuidora de estatuto próprio, sem fins lucrativos, com sede própria, diretoria constituída e participação voluntária.</p> <p>Iniciou-se em 1990, através de um grupo de voluntários que fornecia assistência e amparo às crianças, adolescentes e famílias dos bairros da periferia da cidade, região descoberta pelo poder público. As atividades iniciaram-se em um terreno baldio, próximo à comunidade, neste local desenvolviam-se ações esportivas, recreativas e educativas com as crianças e adolescentes, sem recursos específicos e estruturais, atuando assim de 1990 até 1996.</p> <p>Em 1996 a Prefeitura Municipal de Erechim efetuou a doação de um terreno de 1.977,50m², situado no bairro Frinape, onde se iniciou a construção da sede, realizada por etapas, conforme doações oferecidas periodicamente pela comunidade.</p> <p>A Entidade tem como missão " Através da ampliação de consciências, possibilitar que as pessoas desenvolvam suas potencialidades, acreditando que é possível ao ser humano transformar sua realidade" e como visão Servir durante uma vida, apreender para saber e cooperar sempre" e baseado nestes a instituição desenvolve todas as suas atividades e planejamentos.</p> <p>É neste contexto, que o Centro Educativo Cantinho da Luz atua no sentido de oferecer orientação e apoio às famílias e empreender ações socioeducativas em meio aberto para crianças, adolescentes a fim de tirá-los da situação de vulnerabilidade e risco social, auto promovendo-os, instrumentalizando-os para uma vida com maior dignidade, qualidade de vida, participação sobre os direitos sociais e desempenho positivo sobre os deveres sociais. Além de oportunizar as famílias o conhecimento de suas realidades por meio da equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) a fim de realizar atendimentos e encaminhamentos cabíveis as situações por ela apresentadas.</p> <p>Organiza-se de forma a ampliar trocas de vivências; desenvolver sentimento de pertença e</p>	

12087

identidade; fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização. Tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A entidade desde a sua fundação realiza projetos e ações socioeducativas vinculadas ao público da criança e adolescente, prevendo o que estipula o Estatuto da Criança e adolescente, no que diz respeito ao "pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho."

As Ações Socioeducativas têm como base o pertencimento das crianças e adolescente a grupos familiares e sociais, acreditando-se que a partir das relações sociais têm-se acesso ao respeito á diversidade.

Nestas ações, indiferente das áreas de abrangência das oficinas o trabalho sobre valores são priorizados e desenvolvidos, apresentados e discutidos, visando o despertar da consciência e a formação do SER, uma vez que, com estes constituídos, destacamos a importância de viver em comunidade, da autoestima e solidariedade, dentro de padrões que não prejudiquem a si nem ao próximo.

Os objetivos para as ações socioeducativas consistem em oferecer uma proposta de trabalho educacional, na qual os sujeitos tenham a oportunidade de auto promoverem-se de forma integral: na vida pessoal, na escola, no trabalho e na sociedade.

E embasados nestes ideais que a Instituição desenvolve com as 30 crianças e adolescentes usuários oficinas diárias, no contra turno escolar, sendo estas de esportes, música, artes, xadrez, informática, teatro, oficina pedagógica além do acompanhamento psicológico e social. Concomitante a esta realidade a Instituição realiza atividades de grupo, reuniões e atendimentos individuais com os pais e/ou responsáveis.

Estas realidades são comprovadas pelos termos de parcerias/fomentos realizados junto ao COMDICAÉ, bem como, projetos aprovados em nível estadual e federal.

Em sua equipe de trabalho além dos oficinairos específicos de cada oficina, conta em seu quadro profissional Assistente Social, Psicóloga, Coordenação Pedagógica, Auxiliar de atividades geral e Voluntários.

2.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria:

O Centro Educativo Cantinho da Luz atende em sua maioria as comunidades do lado oeste da cidade de Erechim, ou seja, as comunidades: Santa Isabel – localizada a direita do Aeroporto, Loteamento Social, além dos bairros Frinape, Vitória I e II, Aeroporto, Poletto, e atualmente com o aumento da demanda, atende-se também os bairros Boa vista e Presidente Vargas.

A partir da realidade apresentada pelas famílias participantes na Entidade ao longo dos anos, nota-se que todas as formas de violência e/ou drogadição estão ou já estiveram presentes em inúmeros casos, fazendo com que a falta de conhecimento, inserção social e valorização pessoal desmotivem e façam com que as crianças e adolescentes deixem de acreditar em suas próprias potencialidades.

Dentre a caracterização familiar, suas realidades são de famílias numerosas, com em média três a cinco filhos, alguns sobre a responsabilidade dos pais e outros criados pelos avós, sendo que parte deles desempregados e/ou dependendo do mercado informal, ainda em sua maioria são famílias beneficiárias do Auxílio Brasil.

As crianças e adolescentes atendidos pela Instituição devem estar na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos, estarem estudando nas escolas municipais e estaduais, no contraturno escolar; e além da realidade familiar, as crianças e adolescentes trazem consigo a dificuldade de relacionamento e convivência grupal, com pouquíssimos valores trabalhados, e sem perspectivas pessoais para exercer sua cidadania.

É neste contexto, que o Centro Educativo Cantinho da Luz atua no sentido de oferecer orientação e apoio às famílias e empreender ações socioeducativas em meio aberto para crianças, adolescentes a fim de tirá-los da situação de vulnerabilidade e risco social, auto promovendo-os, instrumentalizando-os para uma vida com maior dignidade, qualidade de vida, participação sobre os direitos sociais e desempenho positivos sobre os deveres sociais, temas estes que serão trabalhados diretamente nas oficinas a serem desenvolvidas pelas crianças.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O projeto tem o intuito de ampliar trocas culturais e de vivências, o respeito pela individualidade do outro e principalmente tornar o ensino uma ferramenta para formar o Ser para a vida, além de proporcionar a inserção social, educacional, bem como no mercado de trabalho, buscando resultados a curto e longo prazo, despertando habilidades de raciocínio rápido, tomada de decisão, ensino/aprendizagem resultando em melhoras perceptíveis no enfrentamento de situações de negligências.

Estima-se, que as crianças e adolescentes tenham vivenciado experiências sociais, afetivas e psicomotoras que nortearão o seu processo de inserção na sociedade, evitando a marginalização e as consequências inerentes a essa situação. E que os pais ou responsáveis despertem para um novo nível de consciência sobre a importância do seu papel na sociedade e, principalmente, no desenvolvimento de seus filhos, que influenciarão o despertar de valores capacitadores de mudanças comportamentais que propiciam uma melhor qualidade de vida.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

3.1 Nome do Projeto: Construindo o Presente

3.2 Prazo de Execução: 12 meses

3.3 Objeto da Parceria

Realizar atividades vinculadas a Política de Assistência Social para a preparação do SER e de sua cidadania, por meio da realização das Oficinas de Esportes, Música, Teatro e Oficina Pedagógica a fim de atender crianças e adolescentes com diferentes expressões da questão social, **atendendo assim a linha de financiamento 1.**

3.4 Atividade ou Projeto a ser desenvolvido

12/10/17

As 95 famílias atendidas pela Entidade necessitam de apoio e orientação de toda ordem, uma vez que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, excluídas das benesses garantidas pelos direitos sociais. As condições destas famílias dos bairros periféricos contribuem para existência de problemas sociais como: falta de qualificação profissional para o mercado de trabalho, drogadição e criminalidade, situações de violências.

O Projeto "**Construindo o Presente**" buscará por meio de atividades semanais realizar o trabalho em diferentes modalidades, com o intuito de proporcionar novas formas de aprendizado cognitivo, desenvolvimento corporal e interação social.

As oficinas serão desempenhadas seguindo os princípios institucionais, buscando a ampliação de consciências, desenvolvimento de potencialidades, para que as crianças e adolescentes tornem-se cidadãos mais empoderados e a transformação de sua realidade.

A Oficina de Música oportunizará desenvolvê-los como seres humanos integrais a partir da sensibilização que a música proporciona: contato com instrumentos musicais, reconhecendo as diversas possibilidades rítmicas e interpretativas de cada um, audição e entonação de canções de diversos estilos e culturas ampliando a visão de mundo e proporcionando a sensação de pertença bem como atividades de apresentações demonstrando todo o potencial desenvolvido nas atividades.

A oficina de Esportes proporcionará desenvolvimento de práticas e habilidades motoras e sensoriais, conjugado ao respeito, a disciplina, ao conhecimento de regras, a fim de proporcionar a autopromoção, a formação ética e moral de cada um.

A oficina de teatro auxiliará a criança/adolescente em vários aspectos entre eles no crescimento pessoal e cultural, oportunidade de manifestar movimentos expressivos e coreográficos através de dança e teatro, explora a imaginação, aprendem a aceitar as diferenças, exercitar a quebra das resistências e a desenvolver a autoconfiança.

A Oficina Pedagógica possibilitará o estímulo a aprendizagem, para que a curto/longo prazo, possam se constituir em ambiente saudáveis de crescimento humano, o despertar da consciência promovendo a cidadania e, desta forma, fortalecendo o enfrentamento das desigualdades sociais a que estão submetidos.

Além disto, serão realizados atendimentos diretos as famílias através de atendimentos individuais e/ou visitas domiciliares, reuniões de pais, apresentações e atividades de interação direta.

Desta maneira a equipe dos profissionais que atuarão nas oficinas juntamente com a equipe técnica da Instituição realizarão o acompanhamento às crianças e adolescentes e suas famílias.

3.5 Justificativa

A Entidade atua em um contexto de dificuldades sociais, educacionais e econômicas, no sentido de resgatar as crianças e adolescentes das ruas, pois vivem em situação de desamparo e insegurança, sendo vítimas de negligência ou violência intrafamiliar, havendo assim, necessidade de se intervir, para transformá-las, tendo-se em vista os princípios de cidadania e o progresso pessoal e social.

Nesta realidade, surgem problemas de toda ordem: drogadição, criminalidade, prostituição, evasão escolar, doenças, desajustes familiares e vicinais, conseqüentemente agravando problemas estruturais dos núcleos familiares e das comunidades.

A Entidade acredita que educar é atuar nas consciências, num processo contínuo de autodescobrimento e participação social, portanto, a autopromoção e a promoção social acontecem com os sujeitos organizados, com objetivos comuns, com o desempenho eficiente dos papéis sociais, destituídos de interesses pessoais, gerindo a própria existência, sem desvincular-se ou em prejuízo da coletividade.

Acreditamos que através das oficinas que abrangem diferentes áreas será possível aprimorar o desenvolvimento cognitivo, físico, motor, sensorial das crianças e adolescentes, podendo acima de tudo, trabalhar conceitos como respeito, perseverança, excelência, amizade, cortesia, integralidade, para a formação de caráter, moral e ética do público alvo.

Nesse contexto a inferência da proposta educativa da Entidade faz-se necessária no estabelecimento de oportunidades de construção de conhecimentos que agreguem cidadania,

construção de laços coletivos, respeito mútuo e fortalecimento dos vínculos familiares.

As atividades socioeducativas são realizadas no contraturno escolar, destinadas a **grupos organizados**, considerando-se os segmentos, faixa etária, capacidades e competências. Deste modo, são divididos em 2 grupos por turno (GRUPO I - 6-11 e GRUPO II -12-17), para cada grupo planejam-se atividades que venham de encontro à formação humana e autopromoção dos sujeitos envolvidos, sendo utilizadas técnicas e métodos didático-pedagógicos que sejam eficientes para o alcance dos objetivos previstos e desenvolvidas ações práticas de cunho informativo, utilizando-se do **diálogo, da ludicidade, da ordem e organização** como instrumentos principais para que realmente seja estabelecido um processo de socialização sistemático, baseado na afetividade, respeito, desenvolvimento de habilidades e construção do conhecimento.

3.6 Público-alvo

O Projeto "**Construindo o presente**" será desenvolvido **integralmente com 30 crianças e adolescentes e suas famílias**, os quais estão cadastrados na Instituição e vivenciam situações de vulnerabilidades e/ou risco pessoal e/ou social na realidade por eles vivenciados.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Proporcionar ações que estimulem e propiciem a aprendizagem, a formação do SER e a inserção social, a fim de incentivar o desenvolvimento e o despertar de suas capacidades para que se tornem cidadãos conscientes, protagonista de sua própria história alterando seu contexto social.

4.2 Específicos

- ✓ Desenvolver Oficina pedagógica com ações voltadas para o aprimoramento dos mecanismos linguísticos, cooperação, criatividade e autonomia.
- ✓ Oportunizar o despertar de consciência para a Arte através das oficinas de Música e Teatro para aprimorar suas expressões orais, cognitivas e artísticas.
- ✓ Desenvolver a Oficina de Esporte às crianças e adolescentes cadastrados na Entidade, proporcionando o desenvolvimento de práticas e habilidades motoras e sensoriais, conjugado ao respeito, a disciplina, ao conhecimento de regras e a ordem.
- ✓ Promover aos pais e/ou responsáveis a participação efetiva no desenvolvimento de seus filhos através de encontros com equipe multidisciplinar;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Através do Projeto "**Construindo o Presente**" almeja-se de forma qualitativa proporcionar mudanças nas dinâmicas e rotinas familiares com a construção de hábitos saudáveis; na ampliação de oportunidades que favoreçam experiências agregadoras de conhecimentos; e principalmente no processo de construção do SER e de sua autonomia; Proporcionar mudanças nas dinâmicas e rotinas familiares fortalecendo o núcleo familiar; Ampliar trocas culturais e de vivências, que, imbuídos pelo espírito da arte, possam reconstituir-se em ambientes saudáveis de crescimento humano.

Em relação aos dados quantitativos espera-se:

- 1 - Redução de 20% dos índices de Violência contra crianças e adolescentes atendidos, o que consequentemente reduz também o índice de atendimento em unidades de urgência da saúde e o aumento da autoestima das crianças atendidas, afastando das mesmas a possibilidade de drogadição, prostituição e inserção no mundo do crime e da marginalidade;
- 2 - Redução de 20% dos índices de reprovação escolar a partir das aulas de reforço, despertando nas crianças o gosto pelo conhecimento e pelo desenvolvimento pessoal que o estudo proporciona;
- 3 - Aumento de 20% de participação dos pais nas atividades com as crianças, que serão conscientizados da importância e necessidade de cuidado e proteção das crianças que geram, percebendo sua responsabilidade para com elas.

6. OBJETIVOS, METAS (qual/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVO GERAL	Objetivos Específicos	META	AÇÕES	PRAZOS (início/termo)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Realizar atividades vinculadas a Política de Assistência Social para a preparação do SER e de sua cidadania, por meio da realização das Oficinas de Esportes, Música, Teatro e Oficina Pedagógica a fim de atender crianças e adolescentes com diferentes expressões da questão social.	Oportunizar o despertar de consciência para a Arte através das oficinas de Música e Teatro para aprimorar suas expressões orais, cognitivas e artísticas.	Proporcionar a 30 crianças e adolescentes Oficina de Música e Teatro	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de terceiros/profissionais da área para ministrar as oficinas de Teatro e Música. - Ofertar oficina de Música uma vez por semana 7 horas semanais. - Ofertar oficina de Teatro uma vez por semana 7 horas semanais. 	*ARR 12 MESES	Almeja-se de forma qualitativa proporcionar mudanças nas dinâmicas e rotinas familiares com a construção de hábitos saudáveis; na ampliação de oportunidades que favoreçam experiências agregadoras de conhecimentos; e principalmente no processo de construção do SER e de sua autonomia; Proporcionar mudanças nas dinâmicas e rotinas familiares fortalecendo o núcleo familiar; Ampliar trocas culturais e de vivências, que, imbuídos pelo espírito da arte, possam reconstituir-se em ambientes saudáveis de crescimento humano.	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença - Relatórios - Registro Fotográfico - Pesquisa de satisfação
	Desenvolver Oficina pedagógica com ações voltadas para o aprimoramento dos mecanismos linguísticos, cooperação,	Proporcionar a 30 crianças e adolescentes Oficina Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de terceiro/profissional da área para ministrar as oficinas Pedagógicas. - Ofertar a Oficina pedagógica todos os dias da semana. - Aquisição de material pedagógico para as atividades a 	*ARR 12 MESES	Em relação aos dados quantitativos espera-se: 1 - Redução de 20% dos índices de Violência contra crianças e adolescentes atendidos, o que consequentemente reduz também o índice de atendimento em	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de presença - Relatórios - Registro Fotográfico - Pesquisa de satisfação

12/12

<p>criatividade e autonomia.</p> <p>Desenvolver a Oficina de Esporte às crianças e adolescentes cadastrados na Entidade, proporcionando o desenvolvimento de práticas e habilidades motoras e sensoriais, conjugado ao respeito, a disciplina, ao conhecimento de regras e a ordem.</p> <p>Promover aos pais e/ou responsáveis a participação efetiva no desenvolvimento de seus filhos através de encontros com equipe multidisciplinar.</p>	<p>Proporcionar a 30 crianças e adolescentes Oficina de Esportes</p>	<p>serem desenvolvidas pelos professores nas oficinas.</p> <p>- Contratação de profissional de pessoal para ministrar as oficinas de Esportes;</p> <p>- Ofertar a Oficina de Esportes 2 dias na semana, 14 horas semanais.</p>	<p>*ARR 12 MESES</p>	<p>unidades de urgência da saúde e o aumento da autoestima das crianças atendidas, afastando das mesmas a possibilidade de drogadição, prostituição e inserção no mundo do crime e da marginalidade;</p> <p>2 - Redução de 20% dos índices de reprovação escolar a partir das aulas de reforço, despertando nas crianças o gosto pelo conhecimento e pelo desenvolvimento pessoal que o estudo proporciona;</p> <p>3 - Aumento de 20% de participação dos pais nas atividades com as crianças, que serão conscientizados da importância e necessidade de cuidado e proteção das crianças que geram, percebendo sua responsabilidade para com elas.</p>	<p>Lista de presença Relatórios Registro Fotográfico Pesquisa de satisfação</p>
	<p>Proporcionar encontros bimestrais com os familiares da família atendida.</p>	<p>- Realização de reuniões/palestras para os familiares das crianças e adolescentes atendidos no projeto através da equipe técnica da Instituição e Voluntários.</p> <p>- Realização de atendimentos individuais e visitas domiciliares quando necessário.</p>	<p>*ARR 12 MESES</p>		<p>Lista de presença Relatórios Registro Fotográfico Pesquisa de satisfação</p>

Des. Min. Administração
12/13/

7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

O Projeto "Construindo o Presente" seguirá o Objetivo Geral do projeto, sendo que atenderá 30 crianças e adolescentes no turno contrário da escola. Todas as crianças cadastradas participam de todas as oficinas, são servidos lanches diariamente em cada turno. Cada oficina será desenvolvida:

Oficina de Música e Teatro serão desenvolvidas uma vez por semana, totalizando 7 horas semanais cada oficina, serão trabalhados conteúdos específicos por área, como: aprender tocar instrumentos, canto, musicoterapia, interpretação, dramaturgia, oralidade, espontaneidade, dentre outros temas que surgirem conforme a demanda trazida pelo público alvo.

Oficina Pedagógica será desenvolvida todos os dias da semana, perfazendo a carga horária de 30 horas semanais, por meio de atividades que possibilitem serem estimulados a observar sua realidade pessoal, familiar e social, valorizando sua historicidade, seus sentimentos e emoções e o seu lugar na sociedade, à conscientização pessoal, reciprocidade, interação e o diálogo argumentativo, gerando o despertar de consciência e a formação do SER

Oficina de Esportes: serão desenvolvidos duas vezes na semana, totalizando 14h semanais através de trabalhos esportivos de ludicidade, recreação esportiva, habilidades psicomotoras, o despertar do interesse pelas suas modalidades variadas. A aplicação e desenvolvimento jogos adaptados, sendo que serão desenvolvidas as competências natas e desenvoltura das crianças e adolescentes.

8. METODOLOGIA

A Metodologia utilizada em cada oficina será:

Oficina de Música: O professor utilizará atividades de grupo e trará ensinamentos através de ritmos, melodias, além de ensinar a individualidade de cada instrumento (xilofone, flauta, violão, teclado).

Oficina Teatro: O Oficineiro utilizará atividades de grupo e técnicas específicas da área para trabalhar criatividade, desinibição além de mímicas, dramaturgia, apresentações teatrais na Instituição.

Oficina Pedagógica: O professor trabalhará atividades de grupo, por meio de atividades diferenciadas como o telejornal, atividades artísticas, rodas de conversa, dinâmicas, leituras e criação textual, músicas, dança circular, construção de painéis, caligrafia, questões matemáticas, além da demanda trazida pelo público atendido.

Oficina de Esportes: O profissional trabalhará com grupos, atividades voltada à oficina de jogos e praticas esportivas, psicomotricidade, coordenação motora, Esportes de invasão, esportes de rede, esporte de campo e taco.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	R\$ 92.483,01					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 92.483,01
Total geral	R\$

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Anexo Tabela I

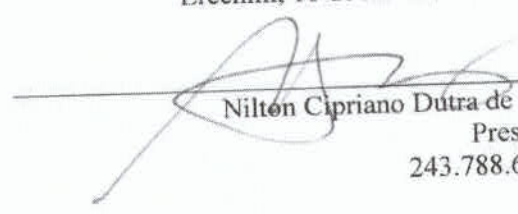
10.2.1 Despesas de pessoal

Anexo Tabela II

II. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Erechim, 16 de novembro de 2022.


 Nilton Cipriano Dutra de Souza
 Presidente
 243.788.600-15

12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado Em andamento Reprovado

 (Secretário Municipal de..., que assinará o Termo de parceria)



PLANO DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL (CONTRATUAL)	Nº DE PROFISSIONAIS	SALÁRIO BRUTO PER CAPITA	OUTROS PROVENTOS E BENEFÍCIOS
Professor	120	1	R\$ 2.752,80	Pagamento através de NOTA
Oficineiro de Teatro	28	1	R\$ 849,00	Pagamento através de NOTA
Oficineiro de Esportes	56	1	R\$ 1.045,00	Pagamento ATRAVÉS DE CLT- SALÁRIO E 13º
Oficineiro Música	28	1	R\$ 849,00	Pagamento através de NOTA

Soc. Man. Administração
9101 1206


CENTRO EDUCACIONAL...
Rua João Antônio de Melo, nº 22
B. Fátima Curitiba - Paraná - Brasil



PLANO DE TRABALHO
ANEXO I - PLANEJAMENTO - EXECUÇÃO FINANCEIRA

TALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

LOR DO REPASSE:

necessária alteração no decorrer do exercício, informar o mês ou o período que será alterado:

Assinatura Dirigente/Responsável Legal

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO												TOTAL		
		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN			
AGRAMENTO DE PESSOAL	Pagamento de Oficiante de Esportes	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 12.571,99
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Total do Item Pagamento de Pessoal	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 967,09	R\$ 12.571,99
	Pagamento de Professor	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 2.752,80	R\$ 33.033,60
	Pagamento de Oficiante de Música	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
	Pagamento de Oficiante de Teatro	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 849,00	R\$ 10.188,00
MATERIAL DE CONSUMO	Serviço de Contabilidade					1200						1200				R\$ 8.400,00
	Total do Item Serviços de Terceiros	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 4.450,80	R\$ 61.809,60
	Combustível	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
MATERIAL PERMANENTE	Gás	R\$ 2.000,00														R\$ 2.000,00
	Lanche	R\$ 3.061,42														R\$ 3.061,42
	Material Pedagógico															R\$ -
TOTAL GERAL	Total do Item Material de Consumo	R\$ 5.481,42	R\$ 420,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 18.101,42
	Total do Item Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PROVISÃO																
TOTAL GERAL		R\$ 10.899,31	R\$ 5.837,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 6.437,89	R\$ 92.483,01

DIFERENÇA VALOR REPASSE X TOTAL DESPESAS

Sec. Municipal de Administração
12/17/17